

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 29/03/2021

1

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de março de 2021, às nove horas, reuniram-se na sede do Laboratório Prado SA (Companhia), situada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 388, no município de Curitiba, estado do Paraná. **2. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Claudia Zilli Teixeira, que convidou a mim, José Luiz Albeny Vasconcelos, para secretariar a assembleia e lavrar a presente Ata. **3. PUBLICAÇÕES:** i. Edital de Convocação publicado nos dias 26 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2021, no Jornal Bem Paraná, fls. 39, 13 e 12, respectivamente, e no Diário Oficial do Paraná; fls. 59, 50 e 33, respectivamente e ii. Demonstrações contábeis publicadas no dia 26 de fevereiro de 2021 no Jornal Bem Paraná, fl. 27, e no Diário Oficial do Paraná, fl. 60. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas foram postos à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, por ocasião da publicação do primeiro anúncio de convocação. **4. PRESENÇA:** presente a acionista BTR Participações Eireli, representada por seus representantes legais, Sra. Claudia Zilli Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.555.279-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 504.247.189-87, e Guilherme Braga Abreu Pires Filho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 319.856/SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 000.974.119-49, neste ato representado por seu procurador, José Luiz Albeny Vasconcelos, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 13.211.750-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.478.578-58, residente e domiciliado na Rua Verônica Szeremeta, n.º 23, São Braz, Curitiba/PR, CEP 82.320-410, nos termos da procuração outorgada na data de 19/03/2021, com participação acionária suficiente para a instalação da presente assembleia, nos termos do art. 125, caput, da Lei das Sociedades Anônimas. **5. ORDEM DO DIA: 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** i. Tomada de conta dos administradores e análise e deliberação sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e ii. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como a distribuição de dividendos; **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** Eleição do Conselho de Administração da Sociedade para o triênio 2021-2023 e definição da remuneração dos senhores conselheiros. **6. DELIBERAÇÕES:** Após as palavras introdutórias, passou-se à leitura da ordem do dia e, ato contínuo, foi aprovada a elaboração da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, e foram tomadas as deliberações sobre cada um dos assuntos, nos seguintes termos: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** Foram aprovadas as contas dos administradores, bem como foram analisadas e aprovadas as demonstrações contábeis da Companhia e o respectivo relatório de auditoria realizado pela empresa Ernst Young, com parecer sem ressalvas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; Nos termos do artigo 33º do Estatuto Social, foi proposto que o lucro líquido, bem como os dividendos do exercício social de 2020 fosse assim destinado e distribuído: (a) considerando a conta de Reserva Legal já se encontrar no seu limite de 20% do Capital

Uso exclusivo da JUCEPAR:

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 29/03/2021

2

Social da Companhia, conforme estabelece o artigo 193 da Lei 6.404/76, nada será destinado do resultado do exercício para a sua formação; (b) 25% do lucro ajustado, totalizando R\$581.042,03, destinado ao pagamento de Dividendos Mínimos Obrigatórios aos acionistas. Deste valor serão deduzidos os Juros Sobre Capital Próprio no montante de R\$488.562,71, já creditados aos acionistas em 30 de novembro de 2020, restando R\$92.479,32 a serem pagos até 31 de dezembro deste ano de 2021; (c) adicionais R\$ 1.006.205,37, a título de dividendos suplementares, serão pagos até 31 de dezembro deste ano de 2021 juntamente com o saldo dos dividendos Mínimos obrigatórios; (d) pagamento de até 10% do resultado líquido, a título de gratificação de Diretoria, nos termos do art. 33, "b" do Estatuto Social e art. 152, §1º da Lei 6.404/76, e de acordo com a discriminação proposta pelo Conselho de Administração; (e) O saldo da conta de Lucros Acumulados, no montante de R\$ 736.920,72, será destinado à conta de Reserva de Investimentos, conforme orçamento de investimentos apresentado pela Administração da Companhia. Tal proposta foi aprovada por unanimidade dos acionistas; **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** Em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, foram eleitos seis conselheiros, nos seguintes termos: Conselheiro-Presidente Sr. **GUILHERME BRAGA ABREU PIRES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito perante a OAB/PR sob nº 13.524, portador da Cédula de Identidade RG nº 319.856/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 000.974.119-49, residente e domiciliado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2.664, apartamento 704, Bairro Lagoa, CEP 23.471-003, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Conselheira Sra. **CLAUDIA ZILLI TEIXEIRA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.555.279-4/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 504.247.189-87, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 1150, apartamento 702, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-360, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Conselheira Sra. **GUIOMAR TODESCHINI DE ANDRADE**, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 494.552-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 020.580.129-33, residente e domiciliada na Rua Petit Carneiro, nº 927, apartamento 151, Bairro Água Verde, CEP 80.240-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Conselheira Sra. **SÔNIA MARIA TODESCHINI ROVERI**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 614.190-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 019.629.139-96, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 54-A, apartamento 901, CEP 86.020-360, na cidade de Londrina, Estado do Paraná e, como Conselheiros Profissionais Independentes de Mercado os Senhores: **ADRIANO PIMENTEL MARCOVICI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.402.474/SSP-SC, inscrito no CPF/MF nº 014.580.329-57, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, apartamento 1201, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-230 e **FABIANO TODESCHINI**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.030.838-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 654.700.369-87, residente

Uso exclusivo da JUCEPAR:

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 29/03/2021

3

na Rua Petit Carneiro, nº 1270, apartamento 1002, Bairro Água Verde, CEP 80.240-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Mandato:** de acordo com o que estabelece o artigo 12 do Estatuto Social, o mandato dos senhores Conselheiros eleitos, objeto de Termo de posse, específico, será de **29.03.2021 a 28.03.2024**. **Remuneração Mensal:** nos termos do Artigo 12, parágrafo quarto e quinto do Estatuto Social da Companhia, foi apresentada nos seguintes termos: i. Presidente, do Conselho de Administração: R\$ 3.000,00 (três mil reais); ii. Conselheiros Profissionais Independentes de Mercado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); iii. Demais Conselheiros: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Os valores serão atualizados anualmente, automaticamente, pela variação positiva do IGPM/FGV ou, na falta deste, índice oficial que venha a substituí-lo. **6.2.1.** Após a análise e deliberação, a proposta foi aprovada pelos acionistas, que representam a totalidade das ações com direito a voto presentes na Assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia por tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme o art. 130 da Lei 6.404/76, que, concluída, foi lida, aprovada e assinada pelo acionista presente: BTR Participações Eireli. Ato contínuo, foi dada encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária pelo Presidente. A presente ata foi lavrada na forma de sumário a ser publicada na forma da Lei.


Presidente

Claudia Zilli Teixeira


Secretário

José Luiz A. Vasconcelos

Acionista:
BTR Participações EireliUso exclusivo da JUCEPAR:

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

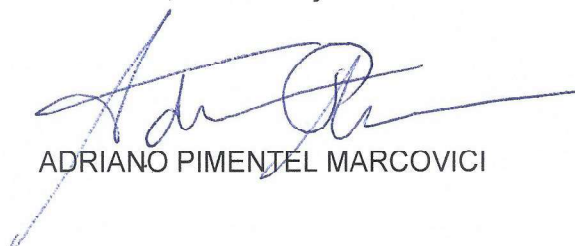
TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **ADRIANO PIMENTEL MARCOVICI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.402.474/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.580.329-57, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, ap.1201, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-230, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, toma posse como membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO PRADO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.488.196/0001-77, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 388, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com mandato de **29.03.2021 a 28.03.2024**.

Em cumprimento ao disposto na Lei 6.404/76, o membro do Conselho de Administração empossado DECLARA sob as penas da lei:

- (i) Que o endereço indicado na parte inicial do presente termo de nomeação é seu real domicílio, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante a simples entrega no referido endereço;
- (ii) Que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da lei 6.404/76;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para ser membro do Conselho de Administração da Sociedade Anônima;
- (iv) Que atende a requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- (vi) Que não está incurso em crime, que o impeça de exercer a atividade mercantil, ou qualquer outro impedimento legal.

Curitiba, 29 de março de 2021.



ADRIANO PIMENTEL MARCOVICI

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sr^a **CLAUDIA ZILLI TEIXEIRA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.555.279-4/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 504.247.189-87, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 1150, apartamento 702, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-360, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, toma posse como membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO PRADO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.488.196/0001-77, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 388, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com mandato de **29.03.2021 a 28.03.2024**.

Em cumprimento ao disposto na Lei 6.404/76, o membro do Conselho de Administração empossado **DECLARA** sob as penas da lei:

- (i) Que o endereço indicado na parte inicial do presente termo de nomeação é seu real domicílio, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante a simples entrega no referido endereço;
- (ii) Que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da lei 6.404/76;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para ser membro do Conselho de Administração da Sociedade Anônima;
- (iv) Que atende a requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- (vi) Que não está incurso em crime, que o impeça de exercer a atividade mercantil, ou qualquer outro impedimento legal.

Curitiba, 29 de março de 2021.


CLAUDIA ZILLI TEIXEIRA

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **FABIANO TODESCHINI**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.030.838-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 654.700.369-87, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro, nº 1270, apartamento 1002, Bairro Água Verde, CEP 80.240-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, toma posse como membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO PRADO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.488.196/0001-77, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 388, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com mandato de **29.03.2021 a 28.03.2024**.

Em cumprimento ao disposto na Lei 6.404/76, o membro do Conselho de Administração empossado DECLARA sob as penas da lei:

- (i) Que o endereço indicado na parte inicial do presente termo de nomeação é seu real domicílio, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante a simples entrega no referido endereço;
- (ii) Que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da lei 6.404/76;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para ser membro do Conselho de Administração da Sociedade Anônima;
- (iv) Que atende a requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- (vi) Que não está incurso em crime, que o impeça de exercer a atividade mercantil, ou qualquer outro impedimento legal.

Curitiba, 29 de março de 2021.



FABIANO TODESCHINI

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **GUILHERME BRAGA ABREU PIRES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito perante a OAB/PR sob o nº 13.524, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.578.319-5/Detran-RJ, inscrito no CPF/MF nº 000.974.119-49, residente e domiciliado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2.664, BI 2, apto 704, bairro Lagoa, CEP 22.471-003, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, toma posse como Presidente do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO PRADO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.488.196/0001-77, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 388, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com mandato de **29.03.2021 a 28.03.2024**.

Em cumprimento ao disposto na Lei 6.404/76, o membro do Conselho de Administração empossado DECLARA sob as penas da lei:

- (i) Que o endereço indicado na parte inicial do presente termo de nomeação é seu real domicílio, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante a simples entrega no referido endereço;
- (ii) Que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da lei 6.404/76;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para ser membro do Conselho de Administração da Sociedade Anônima;
- (iv) Que atende a requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- (vi) Que não está incurso em crime, que o impeça de exercer a atividade mercantil, ou qualquer outro impedimento legal.

Curitiba, 29 de março de 2021.


GUILHERME BRAGA ABREU PIRES FILHO

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sr^a **GUIOMAR TODESCHINI DE ANDRADE**, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 494.552-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 020.580.129-33, residente e domiciliada na Rua Petit Carneiro, nº 927, ap. 151, bairro Água Verde, CEP 80.240-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, toma posse como membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO PRADO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.488.196/0001-77, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 388, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com mandato de **29.03.2021 a 28.03.2024**.

Em cumprimento ao disposto na Lei 6.404/76, o membro do Conselho de Administração empossado DECLARA sob as penas da lei:

- (i) Que o endereço indicado na parte inicial do presente termo de nomeação é seu real domicílio, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante a simples entrega no referido endereço;
- (ii) Que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da lei 6.404/76;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para ser membro do Conselho de Administração da Sociedade Anônima;
- (iv) Que atende a requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- (vi) Que não está incurso em crime, que o impeça de exercer a atividade mercantil, ou qualquer outro impedimento legal.

Curitiba, 29 de março de 2021.


GUIOMAR TODESCHINI DE ANDRADE

LABORATÓRIO PRADO S/A

CNPJ/MF 76.488.196/0001-77

NIRE 41300045437

TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sr^a **SÔNIA MARIA TODESCHINI ROVERI**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 614.190-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.629.139-96, residente na Avenida Paraná, nº 54-A, apartamento 901, CEP 86.020-360, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, toma posse como membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO PRADO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.488.196/0001-77, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 388, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com mandato de **29.03.2021 a 28.03.2024**.

Em cumprimento ao disposto na Lei 6.404/76, o membro do Conselho de Administração empossado DECLARA sob as penas da lei:

- (i) Que o endereço indicado na parte inicial do presente termo de nomeação é seu real domicílio, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante a simples entrega no referido endereço;
- (ii) Que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da lei 6.404/76;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para ser membro do Conselho de Administração da Sociedade Anônima;
- (iv) Que atende a requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei 6.404/76;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- (vi) Que não está incurso em crime, que o impeça de exercer a atividade mercantil, ou qualquer outro impedimento legal.

Curitiba, 29 de março de 2021.


SÔNIA MARIA TODESCHINI ROVERI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO DIVINO SANTIAGO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065290, expedida em 13/06/2014, inscrito no CPF nº 06500703995, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06500703995	065290	